

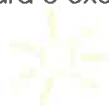
Concurso Atividades de Enriquecimento Curricular – 2025/2026

AVISO

Nos termos do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de Setembro, e da Portaria n.º644-A/2015, o Presidente da Direção Administrativa da Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr.º Álvaro Augusto Garcia, torna público a abertura do procedimento concursal com vista à contratação de técnicos para o exercício de funções destinadas a assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC, por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de 8 técnicos para desenvolver Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com o seguinte quadro:

Número Referência	Designação da AEC	N.º Horários Disponíveis	N.º de Horas	Ano Escolaridade
Referência 1	Iniciação à Língua Inglesa	1	13	1.º e 2.ºanos
Referência 2	Expressão Plástica	1	13	1.º,2.º,3.ºe 4.ºanos
Referência 3	Teatro	1	13	1.º, 2.º e 3.ºanos
Referência 4	Música	2	13	1.º,2.º,3.ºe 4.ºanos
Referência 5	Atividade Física e Desportiva	3	13	1.º,2.º,3.ºe 4.ºanos

- 1. Local da Prestação de Serviços** – A prestação de serviços será exercida nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do 1.ºCiclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo.
- 2. Prazo de duração do Contrato** – O período de duração do contrato é compreendido entre 15 de setembro de 2025 e de 31 de julho de 2026.
- 3. Caracterização dos Postos de Trabalho** – Os candidatos deverão desenvolver Atividades Lúdico Expressivas/Expressão Plástica, Introdução ao Inglês e Atividades Físico Motoras, Atividades de Expressão Artística, nomeadamente, Teatro e Música; aos quatro anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico Público, nas Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pela Portaria n.º644-A/2015 e pelo Decreto lei n.º169/2015 de 24 de agosto.
- 4. Requisitos de Admissão:**
Os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,





robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

5. Método de seleção e critérios de ordenação:

Dada a excecionalidade e celeridade deste procedimento, a seleção e ordenação dos candidatos será efetuada apenas por um único método de seleção a avaliação curricular (AC), a pontuar de acordo com o seguinte:

São critérios objetivos de seleção:

5.1. Habilitação Académica e Profissional – grau académico que confira habilitação profissional ou própria para a docência da área no ensino básico ou formação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – pontuação máxima – **25 pontos**.

1. Profissional – 25 (vinte e cinco) pontos
2. Própria – 15 (quinze) pontos
3. Outra – 10 (dez) pontos

5.2. Experiência profissional – tempo de serviço desenvolvido na área.
Experiência profissional na área a contratar – AEC – pontuação máxima – **40 pontos**.

- * Superior a 3285 dias – 40 (quarenta) pontos
- * Entre 2920 a 3284 dias – 36 (trinta e seis) pontos
- * Entre 2556 a 2920 dias – 32 (trinta e dois) pontos
- * Entre 2191 a 2555 dias – 28 (vinte e oito) pontos
- * Entre 1491 a 2190 dias – 24 (vinte e quatro) pontos
- * Entre 1096 a 1460 dias – 20 (vinte) pontos
- * Entre 731 a 1095 dias – 16 (dezasseis) pontos
- * Entre 366 a 730 dias – 12 (doze) pontos
- * Entre 01 a 365 dias – 8 (oito) pontos

5.3. Tempo de serviço em ensino
Tempo de serviço em ensino, pontuação máxima – **25 pontos**.

- * Mais de 5 anos/1826 dias – 25 (vinte e cinco) pontos.
- * Entre 1 e 5 anos/366 e 1825 dias – 15 (quinze) pontos.
- * Um ano/365 dias – 5 (cinco) pontos.

5.4. Formação Profissional – número de horas de formação profissional acreditada diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, realizada entre 2023 a 2025 – pontuação máxima – **10 pontos**.

- * Mais de 50 horas – 10 (dez) pontos.



*Entre 15 e 50 horas – 5 (cinco) pontos.

*Sem formação acreditada – 2 (dois) pontos.

6. Graduação dos Candidatos

6.1. Graduação dos Candidatos resultará do somatório dos parciais, a qual terá uma cotação máxima de 100 pontos.

Assim sendo, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$G = HA + EP + TS + FP$$

G – Graduação

HA – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

TS – Tempo de Serviço

FP – Formação Profissional

7. Critérios de desempate

- Maior experiência na área a contratar (AEC).
- Maior tempo de experiência em AEC no Agrupamento.
- Ter residência no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo

8. Motivos de exclusão

- Indicação insuficiente ou incorreta da qualificação profissional ou habilitação académica;
- Não apresentação de comprovativos da resposta aos critérios de seleção;
- As falsas declarações prestadas pelo(s) candidato(s) no que concerne aos requisitos mencionados implicará a exclusão do procedimento concursal.

9. Prazo e formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho.

Enviar a documentação para a Fundação Dona Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr.º Álvaro Augusto Garcia.

E-mail: fundacaoanapaula@sapo.pt

Todos os interessados deverão enviar até ao encerramento do concurso os seguintes comprovativos:



- *Certificado de Habilitações
- *Declaração de tempo de serviço
- *Curriculum Vitae
- *Declaração da formação acreditada

10. Admissão dos candidatos

Serão admitidos os candidatos que obtiverem melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos no ponto seis.

11. Lista de ordenação final

Terminado o processo de seleção, será publicada a lista ordenada do concurso, na página da Fundação Ana Paula de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considerem como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

Para constar, se afixa, o presente aviso na Fundação Ana Paula e no moodle do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo.

12. Formalização de candidatura

Na formalização da candidatura, os candidatos deverão mencionar a referência a que se candidatam, tendo em conta a sua formação, devidamente comprovada.

Figueira de Castelo Rodrigo, 3 de setembro de 2025.

O Presidente da Direção Administrativa



(Carlos Manuel Martins Condesso)

